



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**RETIFICAÇÃO Nº03 DO EDITAL PROGRAD Nº 21/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, em razão das medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado e consequente eventual inviabilidade de acesso às agências do Banco do Brasil para pagamento da taxa de inscrição no **Processo Seletivo para Ingresso de Diplomados – Edital 21/2021-PROGRAD** e suas retificações, RESOLVE:

**1. ALTERAR** o prazo final para inscrição no item 1.DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	26/02/21 a <b>03/03/2021</b>
-----------------------	------------------------------

**2. INCLUIR** no item 1. DO CRONOGRAMA:

Prazo para <b>INCLUIR</b> no processo do SEI comprovante de pagamento da taxa de inscrição	16/03/2021
Divulgação da lista de inscrições <b>INDEFERIDAS</b> devido a não comprovação de pagamento	19/03/2021

**3.** No item 4-DA INSCRIÇÃO, subitem 4.1:

**Onde se lê:**

4.1 As inscrições referentes ao concurso constante neste Edital serão realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, iniciando às 09 horas do dia 26/02/2021 (sexta-feira) e terminando às 17h do dia 02/03/2021 (terça-feira).

**Leia-se:**

4.1 As inscrições referentes ao concurso constante neste Edital serão realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, iniciando às 09 horas do dia 26/02/2021 (sexta-feira) e terminando às **17h do dia 03/03/2021 (quarta-feira)**.

**4. EXCLUIR** a letra “e” do subitem 4.4, item 4 – DA INSCRIÇÃO;

**5.** No subitem 4.6, item 4-DA INSCRIÇÃO:

**Onde se lê:**

4.6 É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa exigida e no formato previsto acima, sob pena de não seleção para entrevista.

**Leia-se:**

4.6 É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa exigida e no formato previsto acima, sob pena de não seleção **no processo seletivo**.

**6. No item 4- DA INSCRIÇÃO:**

**Onde se lê:**

4.10 Todos os documentos elencados no item 4.4 (letras “a” a “e”) – vias ORIGINAIS - deverão ser apresentados no período previsto para efetivação da Matrícula – 22 e 23 de abril de 2021, observado o cronograma previsto no item 9.1, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico – na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS).

**Leia-se:**

4.10 Todos os documentos elencados no item 4.4 (**letras “a” a “d”**) – vias ORIGINAIS - deverão ser apresentados no período previsto para efetivação da Matrícula – 22 e 23 de abril de 2021, observado o cronograma previsto no item 9.1, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico – na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS).

**7. EXCLUIR a letra “d”, no subitem 4.11, do item 4.0 – DA INSCRIÇÃO – Edital de Retificação:**

d) TED - Transferência Eletrônica Disponível – (Opção válida somente para clientes de outros bancos). Na página ou aplicativo do banco do candidato, em transferências por “TED”: Banco de Destino 001 – Banco do Brasil, Agência 1607-1 (Governo/DF), Conta Corrente de Destino: 170500-8, CNPJ de crédito (Favorecido): 92.967.595/0001-77 e Código Identificador: 1540321527028832.

**8. MANTER** o item subitem 4.11, item 4- DA INSCRIÇÃO, letras e parágrafo único de acordo com o texto a seguir:

4.11 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar obrigatoriamente no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.

b) nos terminais de autoatendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de autoatendimento seguindo a opção Transferências à Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas à Transferências à Outras transferências à Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

Parágrafo único. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena de não homologação da inscrição.

**9. INCLUIR** os subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, no item 6 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.3.1 O deferimento da inscrição **homologada até 18/03/2021**, não considerará, nesta etapa, a análise do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser comprovada pelo candidato **até 16/03/2021**, através da inclusão do documento - em formato PDF – no mesmo processo de inscrição já aberto no SEI. Eventuais dificuldades quanto a inserção do comprovante no SEI deverão ser encaminhadas ao e-mail

**falecomosei@ufcspa.edu.br**, respeitado o prazo máximo de comprovação sob pena de exclusão do candidato no processo seletivo.

6.3.2 A lista de inscrições INDEFERIDAS em razão da não comprovação do pagamento da **taxa até 16/03/2021** será publicada pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade.

(<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-de-diplomados>), **no dia 19 de março de 2021**.

6.3.3 Comprovantes de pagamento de inscrição que, por ventura, já tenham sido incluídos em seus respectivos processos de inscrição até a data final da inscrição, estão dispensados do atendimento ao subitem 6.3.1.

**10.** No subitem 9.1.1, item 9-DA MATRÍCULA:

**Onde se lê:**

9.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, além dos documentos ORIGINAIS do item 4.4 ( letras “a” a “e”) a seguinte documentação:

**Leia-se:**

9.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, além dos documentos ORIGINAIS do item 4.4 ( **letras “a” a “d”**) a seguinte documentação:

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 02/03/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1142938** e o código CRC **3153D81A**.